



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4532

Ji-Paraná (RO), 26 de junho de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 04
AVISO DE ANULAÇÃO.....	PÁG. 04
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 04
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 05
LICENÇAS MUNICIPAIS.....	PÁG. 05
PORTARIAS.....	PÁG. 09

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1906, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 86/ADM-SEMASF/2025 (ID 1842083).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1532 08.245.0001.2134.0000 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-113 - ACESSUAS	25.000,00
F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.113 - ACESSUAS
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 1906, DE 25 DE JUNHO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024

Superávit do Exercício de 2024

1 - Ativo Financeiro	RS 426.278,04
2 - Restos a Pagar	RS 15.992,72
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	RS 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	RS 426.278,04 - RS 15.992,72 RS 410.285,32
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	RS 410.285,32
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	RS 48.589,26
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	RS 361.696,06

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1906, de 25 de junho de 2025	25/06/2025
ID:	1847367	Processo
CRC:	79667D47	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GRACIANE BERGAMASCHIARAQJ O NETO	
Criação:	25/06/2025 11:42:35 Finalização: 25/06/2025 11:46:04	
MD5:	87D1F89321E9D3A99BEA6D839FB2AD58	
SHA256:	79F2DB47C073B3A1A06493D9E944BCD2BAF27EC7633BF95434D2E6F6046D17B3	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	25/06/2025 11:44:34
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	25/06/2025 11:44:44
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	25/06/2025 11:44:52

ASSUNTOS

DECRETO	25/06/2025 11:44:00
---------	---------------------

CIENTES

ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	25/06/2025 20:55:03
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	25/06/2025 19:19:22
------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	26/06/2025 06:59:59
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1847367 e o CRC 79667D47.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1907, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 87/ADM-SEMASF/2025 (ID 1842628).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 28 01 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1447 08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município	28.000,00
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

02 28 01	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	-28.000,00
1446	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 1907, de 25 de junho de 2025	25/06/2025
ID:	1847386	Processo
CRC:	105B2FC2	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GRACIANE BERGAMASCHIARA@O NETO	
Criação:	25/06/2025 11:46:26	Finalização:
	25/06/2025 11:49:52	
MD5:	E6E71342315EDC156501A3AFE5B92913	
SHA256:	CAAA821D68D93710D32FB368437A2140DA1DFA5DF6EB47A0C9D633A4F55DD2BE	
Fórmula/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 25/06/2025 11:47:47
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 25/06/2025 11:47:57
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 25/06/2025 11:48:42
ASSUNTOS		
DECRETO		25/06/2025 11:47:25
CIENTES		
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		25/06/2025 20:55:17
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	25/06/2025 19:19:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	26/06/2025 06:59:59
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1847386 e o CRC 105B2FC2.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1847386 e CRC: 105B2FC2



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Oribe Alves Junior
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interino

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município -INTERINA

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação - - INTERINO

Otelo Castellani Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1908, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do OFÍCIO n.º 249/FCJP/2025/RO (ID 1838592).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 692.533,59** (seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1618	13.392.0013.1110.0000 - Manutenção da Política Nacional /Aldir Blanc - PNAB 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 019-102 - Lei Aldir Blanc F.R.: 0.2.719.0 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - F.STN.: 2.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	692.533,59

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1847428 e CRC: 110C8EB8



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-16.000,00
1608	13.392.0013.1110.0000 - Manutenção da Política Nacional /Aldir Blanc - PNAB 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 019-102 - Lei Aldir Blanc F.R.: 0.2.719.0 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - F.STN.: 2.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	
02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-50.500,00
1617	13.392.0013.1110.0000 - Manutenção da Política Nacional /Aldir Blanc - PNAB 3.3.60.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 019-102 - Lei Aldir Blanc F.R.: 0.2.719.0 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - F.STN.: 2.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	
02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-293.016,79
1609	13.392.0013.1110.0000 - Manutenção da Política Nacional /Aldir Blanc - PNAB 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 019-102 - Lei Aldir Blanc F.R.: 0.2.719.0 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - F.STN.: 2.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	
02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-293.016,80
1610	13.392.0013.1110.0000 - Manutenção da Política Nacional /Aldir Blanc - PNAB 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-102 - Lei Aldir Blanc F.R.: 0.2.719.0 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - F.STN.: 2.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	
02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-40.000,00
1611	13.392.0013.1110.0000 - Manutenção da Política Nacional /Aldir Blanc - PNAB 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 019-102 - Lei Aldir Blanc F.R.: 0.2.719.0 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - F.STN.: 2.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1847428 e CRC: 110C8EB8



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1908, de 25 de junho de 2025	25/06/2025
ID:	1847428	Processo
CRC:	110C8EB8	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GRACIANE BERGAMASCHIARAQJ O NETO	
Criação:	25/06/2025 11:50:08	Finalização:
	25/06/2025 11:53:15	
MD5:	0D8723F33E2A48A11EDABE57926CE3	
SHA256:	2760AA69AB1A29B469C08D8C35FDF449E18A790FF14E9B1D787C8CC45E04D6AF	
Sêcula/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 25/06/2025 11:51:28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 25/06/2025 11:51:41
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 25/06/2025 11:51:55
ASSUNTOS		
DECRETO		25/06/2025 11:51:10
CIENTES		
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		25/06/2025 20:55:35
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	25/06/2025 19:21:56
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
AFFONSO O ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	26/06/2025 06:59:59
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1847428 e o CRC 110C8EB8.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1909, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando nº 052/SEMFAZ/GGECO/2025 (ID 1846622)

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1847476 e CRC: 098035D2



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1909, DE 25 DE JUNHO DE 2025

ACRÉSCIMOS

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
1631	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	100.000,00	
		TOTAL: R\$ 100.000,00	

REDUÇÕES

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
73	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-100.000,00	
		TOTAL: -R\$ 100.000,00	

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1847476 e CRC: 09B035D2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 1909, de 25 de junho de 2025	25/06/2025
ID:	1847476	Processo
CRC:	09B035D2	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GRACIANE BERGAMASCHIARA@O NETO	
Criação:	25/06/2025 11:54:10	Finalização:
		25/06/2025 11:56:50
MD5:	504DE4543FC8E3CB4F615B5FEE09B7F9	
SHA256:	42696FB43A629BDDE0120D6F99F783FD1865AD0A80109A600AE8221CA932776C	

Símbulo/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e de outras providências.

INTERESSADOS

INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	25/06/2025 11:55:24
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	25/06/2025 11:55:35
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	25/06/2025 11:55:45

ASSUNTOS

DECRETO	25/06/2025 11:55:09
---------	---------------------

CIENTES

ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	25/06/2025 20:55:56
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	25/06/2025 19:22:36
------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	26/06/2025 07:00:00
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1847476 e o CRC 09B035D2.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025/PMJP-RO.
A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1719/2025, torna público a **ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/SUPECOL/PMJP/2025**, com fundamento no Art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 conforme decisão do Exmo. Sr. Prefeito (ID 1828835), referente ao **Processo Administrativo nº 1-2765/2025**, cujo o objeto é **Registro de Preço** para Aquisição de medicamento para atendimento da demanda da gerência da assistência farmacêutica, hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, unidade de pronto atendimento (UPA) e serviços de atendimento móvel de urgência (SAMU), conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos. A decisão da Autoridade Competente na íntegra e informações complementares estão disponíveis no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 26 de junho de 2025.

Thaynara de Sousa Marconi Leite

Pregoeira

Decreto nº 1719/GAB/PMJP/2025

AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025/PMJP-RO.
O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, Agente de contratação e da equipe de apoio, Decreto nº. 1719/2025, torna público a **ANULAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/SUPECOL/PMJP/RO/2025**, com fundamento na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, conforme consta na decisão do Exmo. Sr. Prefeito (ID 1848274), referente ao **Processo Administrativo nº 1-4374/2025**, cujo o objeto era a Contratação de empresa especializada para a realização de Coleta e transporte de resíduos sólidos convencionais em área urbana do município de Ji-Paraná/RO e seus distritos (Nova Colina e Nova Londrina) até o aterro sanitário, incluindo os serviços de varrição elétrica, varrição mecanizada, implantação de contêineres e Pontos de Entrega Voluntárias - PEV. Informações complementares estão disponíveis no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 26 de junho de 2025.

Thaynara de Sousa Marconi Leite

Pregoeira

Decreto nº 1719/GAB/PMJP/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90015/SUPECOL/PMJP/RO/2025.
O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, - SUPECOL Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1719/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações, em favor da empresa: **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº

03.984.954/0001-74, no valor total de **R\$ 27.864,00** (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), referente ao Processo Administrativo nº **1-2671/2025**, cujo o objeto é a Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, visando à assinatura, por 12 meses, das licenças dos softwares AltoQi Eberick e AltoQi Builder, fornecidos pela empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, com o objetivo de atender às demandas da equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN. Informações complementares estão disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 26 de junho de 2025.

ÂNGELO SIMÕES
Agente de contratação/Pregoeiro
Decreto nº 1719/2025

ORDEM DE SERVIÇO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ORDEM DE SERVIÇO / TRANSPORTE ESCOLAR RURAL 2025

Determina à "Empresa MILLENNIUM LOCADORA LTDA", o início da Execução dos Serviços de Transporte Escolar Rural no município de Ji-Paraná, conforme Contrato n. 047/PGM/PMJP/2025 do Processo Administrativo n. 1-5772/2025 – SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Considerando a Homologação do procedimento licitatório, na modalidade **Dispensa Eletrônica n. 90013/SUPECOL/PMJP/2025**, e seus anexos, relativo ao **Processo Administrativo n. 1-5772/2025**, Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Transporte Escolar Rural, com fornecimento de veículos do tipo ônibus de pequeno, médio e grande porte, com dois operadores, sendo um motorista e outro monitor, incluindo o abastecimento e a manutenção em toda a frota contratada, para suprir as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, visando garantir o acesso e permanência dos alunos nas referidas unidades.

DETERMINA:

I. O início dos Trabalhos de Execução de Prestação de Serviços Continuados de Transporte Escolar Rural, dar-se-á no dia 25/06/2025, conforme Estudo Técnico, Termo de Referência, Contrato n. 047/PGM/PMJP/2025, do **Processo Administrativo n. 1-5772/2025 – SEMED**.

II. A Empresa MILLENNIUM LOCADORA LTDA, deverá Executar os Serviços, observando rigorosamente o contido no Estudo Técnico, Termo de Referência, Contrato n. 047/PGM/PMJP/2025, do **Processo Administrativo n. 1-5772/2025 – SEMED**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2025.

Robson Magro Chiodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação - Interino
Decreto n. 1865/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ordem de Serviço	TRANSPORTE ESCOLAR	24/06/2025
ID:	1850948	Processo
CRC:	4E5339BC	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	26/06/2025 11:15:22	Finalização:
		26/06/2025 11:15:41
MD5:	9A4CA4010BAC757A646F560D34BFAF5F	
SHA256:	A06AAA4C0E797EDA01842215F14327CE7D01E2F411908E13E0A1E5BBCF9ADC1A	
Símbulo/Objeto:		
Solic. pública de das Portarias n. 104 a 109 e Ordem de Serviço/Transporte Escolar Rural 2025 - CCS.		
INTERESSADOS		
GABINETE DA SECRETARIA (SEMED)	Ji-Paraná®	RO 26/06/2025 11:15:22
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		26/06/2025 11:15:22
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 415		26/06/2025 1850895

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1850948 e o CRC 4E5339BC.

LICENÇAS MUNICIPAIS



Secretaria Municipal de Planejamento RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 24/06/2025, a **RENOVAÇÃO** da Licença Municipal de **INSTALAÇÃO**, para a seguinte atividade de **PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM DRENAGEM E CALÇADA PARA DUPLICAÇÃO DE VIAS URBANAS**, localizada nos trechos:

Av. Seis De Maio – Trecho Av. Marechal Rondon /Av. Jk com extensão de 894,80m.

Av. Clovis Arraes – Trecho Av. Marechal Rondon /Av. Transcontinental com extensão de 411,52m, Ji-Paraná-RO.

Área utilizada: 894,80 e 411,52 m.

Ji-Paraná/RO, 25 de junho de 2025.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	Renovação	25/06/2025
ID:	1846146	Processo
CRC:	913EF9DA	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GRAZIELLA GOMES PIRES	
Criação:	25/06/2025 09:37:10	Finalização:
		25/06/2025 09:40:38
MD5:	DD556BDE31386924481180B082935321	
SHA256:	FD154D520D2C060122FF9CEFF271577BD4DC0254225C2B3AF75ACC5E5F83E6E4	
Símbulo/Objeto:		
Renovação da licença pública em jornal da PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM DRENAGEM E CALÇADA PARA DUPLICAÇÃO DE VIAS URBANAS, localizada nos trechos: Av. Seis De Maio – Trecho Av. Marechal Rondon /Av. Jk com extensão de 894,80m. Av. Clovis Arraes – Trecho Av. Marechal Rondon /Av. Transcontinental com extensão de 411,52m.		
INTERESSADOS		
AFFONSO ANTONIO CANDIDO		25/06/2025 09:38:44
ASSUNTOS		
RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL		25/06/2025 09:38:58
CIENTES		
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		25/06/2025 13:04:04
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 17		26/06/2025 1851561
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	25/06/2025 13:01:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	25/06/2025 13:43:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1846146 e o CRC 913EF9DA.



Secretaria Municipal de Planejamento

RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 24/06/2025, a **RENOVAÇÃO** da Licença Municipal de **INSTALAÇÃO**, para a seguinte atividade de **PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS**, localizada nas ruas e avenidas, Ji-Paraná - RO.

Área utilizada: 12.544,74 m².

Ji-Paraná/RO, 25 de junho de 2025.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento

RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 24/06/2025, a **RENOVAÇÃO** da Licença Municipal de **INSTALAÇÃO**, para a seguinte atividade de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS**, localizada nas Rua andorinha – Rua Imburana / Rua maracatiara, Ji-Paraná-RO.

Área utilizada: 1.297,34 m².

Ji-Paraná/RO, 25 de junho de 2025.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	Processo	Documento
Licença	Renovação	25/06/2025		
ID:	1846174			
CRC:	1EA6C11F			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	GRAZIELLA GOMES PIRES			
Criação:	25/06/2025 09:40:41	Finalização:	25/06/2025 09:44:57	
MD5:	53F5F684589C656E5B6D4C59E7F15629			
SHA256:	09588B9FC590005271E78CA0B0D7EACD3DAF45B2F88016626F2E4720123E1197			
Símbulo/Objeto:				
Renovação da publicação em jornal da PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS.				
INTERESSADOS				
AFFONSO ANTONIO CANDIDO		25/06/2025 09:42:16		
ASSUNTOS				
RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL		25/06/2025 09:42:25		
CLIENTES				
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		25/06/2025 13:04:15		
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando 17	26/06/2025	1851561		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
	RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	25/06/2025 13:01:48	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	25/06/2025 13:43:26	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1846174 e o CRC 1EA6C11F.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	Processo	Documento
Licença	Renovação	25/06/2025		
ID:	1846009			
CRC:	2C65EB3A			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	GRAZIELLA GOMES PIRES			
Criação:	25/06/2025 09:19:51	Finalização:	25/06/2025 09:24:22	
MD5:	22ADE71F04E413F6E61D6D5CD42F851B			
SHA256:	20B3FCF2D670F2652B4803C9F13854157D59794EC1AFE151AD350C0E37814591			
Símbulo/Objeto:				
Renovação da publicação em jornal da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, localizada nas Rua andorinha - Rua Imburana / Rua Maracatiara.				
INTERESSADOS				
AFFONSO ANTONIO CANDIDO		25/06/2025 09:23:15		
ASSUNTOS				
RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL		25/06/2025 09:23:40		
CLIENTES				
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		25/06/2025 13:03:32		
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando 17	26/06/2025	1851561		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
	RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	25/06/2025 13:01:47	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	25/06/2025 13:43:24	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1846009 e o CRC 2C65EB3A.



Secretaria Municipal de Planejamento

RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 24/06/2025, a **RENOVAÇÃO** da Licença Municipal de **INSTALAÇÃO**, para a seguinte atividade de **PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS**, localizada nas ruas e avenidas, Ji-Paraná-RO.

Área utilizada: 16.886,91 m².

Ji-Paraná/RO, 25 de junho de 2025.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento

RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 24/06/2025, a **RENOVAÇÃO** da Licença Municipal de **INSTALAÇÃO**, para a seguinte atividade de **AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO CENTRO DESPORTIVO DE LAZER WALMAR MEIRA-CEDEL**, localizada na Av. Cauchero, nº 246, bairro: Mario Andreazza-BNH, Ji-Paraná-RO.

Área utilizada: 8.214,04 m².

Ji-Paraná/RO, 25 de junho de 2025.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	Renovação	25/06/2025
ID:	1846044	Processo
CRC:	83B55C27	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GRAZIELLA GOMES PIRES	
Criação:	25/06/2025 09:24:34	Finalização:
	25/06/2025 09:29:58	
MD5:	0FA759ED74A62F7A6B5044A3C6CF11B4	
SHA256:	7C6D328B3750226D3CEBC9C1A416FE98E1C3FAB816CB3931E3EDC5FBEBE8FD12	
Símbolo/Objeto:		
Renovação da publicação em jornal da PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS em Ji-Paraná®		
INTERESSADOS		
AFFONSO ANTONIO CANDIDO		25/06/2025 09:27:08
ASSUNTOS		
RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL		25/06/2025 09:27:18
CIENTES		
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		25/06/2025 13:03:43
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 17	26/06/2025	1851561
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
	25/06/2025 12:59:56	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL
	25/06/2025 13:43:24	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1846044 e o CRC 83B55C27.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	Renovação	25/06/2025
ID:	1845947	Processo
CRC:	82399996	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GRAZIELLA GOMES PIRES	
Criação:	25/06/2025 09:07:01	Finalização:
	25/06/2025 09:18:52	
MD5:	8C6E5E550A8F9740B43CB574D8C0342E	
SHA256:	8ABBC0DF4D705DFDF2A02374FC4C4B953B1E88D241FDEF956429FAFD51F4D159	
Símbolo/Objeto:		
Renovação da publicação em jornal da AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO CENTRO DESPORTIVO DE LAZER WALMAR MEIRA-CEDEL.		
INTERESSADOS		
AFFONSO ANTONIO CANDIDO		25/06/2025 09:13:57
ASSUNTOS		
RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL		25/06/2025 09:14:32
CIENTES		
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		25/06/2025 13:03:16
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 17	26/06/2025	1851561
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
	25/06/2025 12:59:57	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL
	25/06/2025 13:43:23	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1845947 e o CRC 82399996.



Secretaria Municipal de Planejamento

RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 24/06/2025, a **RENOVAÇÃO** da Licença Municipal de **INSTALAÇÃO**, para a seguinte atividade de **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS**, localizada nos trechos: rua João Goulart (T6) entre a rua Cruzeiro do Sul e Edson Lima do Nascimento (Linha 94), Ji-Paraná-RO.

Área utilizada: 4.933,64 m².

Ji-Paraná/RO, 25 de junho de 2025.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento

RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 24/06/2025, a **RENOVAÇÃO** da Licença Municipal de **INSTALAÇÃO**, para a seguinte atividade de **PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM, CALÇADAS, MEIO-FIO E SARJETAS**, localizada nos Trechos 01 - Rua Capixaba – Av. Ji-Paraná/Rua Riozinho. Com área de 3.262,88m² - Extensão 400,00m. Trecho 02 - Rua Rio Aripuanã- Av. Mato Grosso /Av. Seis de maio. Com área de 1.895,67m² - Extensão 270,81m, Ji-Paraná-RO.

Área utilizada: 3.262,88 m² e 1.895,67m².

Ji-Paraná/RO, 25 de junho de 2025.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	Processo	Documento
Licença	Renovação	25/06/2025		
ID:	1846118			
CRC:	EE238567			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	GRAZIELLA GOMES PIRES			
Criação:	25/06/2025 09:33:29	Finalização:	25/06/2025 09:37:08	
MD5:	B4FFB990E448FCE642A5E2B0197AF8AF			
SHA256:	C8B4E8CFE69CDD44D8E2A60BAD701E4C82214AC162CDF2FA36A2330F7D346315			

Símbulo/Objeto: Renovação da licença ambiental em jornal da EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, localizada nos trechos: rua João Goulart (T6) entre a rua Cruzeiro do Sul e Edson Lima do Nascimento (Linha 94).

INTERESSADOS

AFFONSO ANTONIO CANDIDO 25/06/2025 09:35:07

ASSUNTOS

RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL 25/06/2025 09:35:16

CIENTES

ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI 25/06/2025 13:03:54

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 17 26/06/2025 1851561

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

RENATO ANTONIO FUVERKI SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 25/06/2025 13:01:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO PREFEITO MUNICIPAL 25/06/2025 13:43:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1846118 e o CRC EE238567.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	Processo	Documento
Licença	Renovação	25/06/2025		
ID:	1846089			
CRC:	CF0B3AEE			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	GRAZIELLA GOMES PIRES			
Criação:	25/06/2025 09:30:02	Finalização:	26/06/2025 07:51:44	
MD5:	76F731B1B01F966D65EB2BC23F384509			
SHA256:	1A489083BBD07694F9C2D32BFA769799B681D9E82E6DD112960773A926B6F2D			

Símbulo/Objeto: Renovação da licença ambiental em jornal da PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM, CALÇADAS, MEIO-FIO E SARJETAS, localizada nos Trechos 01 - Rua Capixaba – Av. Ji-Paraná/Rua Riozinho. Com área de 3.262,88m² - Extensão 400,00m. Trecho 02 - Rua Rio Aripuanã- Av. Mato Grosso /Av. Seis de maio. Com área de 1.895,67m² - Extensão 270,81m.

INTERESSADOS

AFFONSO ANTONIO CANDIDO 25/06/2025 09:31:41

ASSUNTOS

RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL 25/06/2025 09:31:51

CIENTES

ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI 26/06/2025 09:42:29

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 17 26/06/2025 1851561

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

RENATO ANTONIO FUVERKI SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 26/06/2025 08:08:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO PREFEITO MUNICIPAL 26/06/2025 11:51:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1846089 e o CRC CF0B3AEE.



Secretaria Municipal de Planejamento

RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 24/06/2025, a **RENOVAÇÃO** da Licença Municipal de **INSTALAÇÃO**, para a seguinte atividade de **PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, COM CALÇADAS, MEIO-FIO E SARJETAS**, localizada nas ruas e avenidas, Ji-Paraná - RO.

Área utilizada: 14.353,27 m².

Ji-Paraná/RO, 25 de junho de 2025.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Licença	Renovação	25/06/2025
ID:	1846224	Processo
CRC:	9210EB68	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GRAZIELLA GOMES PIRES	
Criação:	25/06/2025 09:45:00	Finalização:
	25/06/2025 09:49:19	
MD5:	64BB84FB386432CF66EBA4E39B486A98	
SHA256:	85B71F3B3C5B87E9E0D7119AE2F95D13E673804CE1FD6AD1FF21CAE8DF6BCA4	
Símbulo/Objeto:		
Renovação da licença ambiental em jornal da PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, COM CALÇADAS, MEIO-FIO E SARJETAS.		
INTERESSADOS		
AFFONSO ANTONIO CANDIDO		25/06/2025 09:46:15
ASSUNTOS		
RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL		25/06/2025 09:46:22
CIENTES		
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		25/06/2025 13:04:23
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 17		26/06/2025 1851561
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
RENOATO ANTONIO FUVERKI	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	25/06/2025 13:02:11
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	25/06/2025 13:43:26

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1846224 e o CRC 9210EB68.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 009/GAB/SEMFAZ/PMJP/2025.

Altera a PORTARIA Nº 072/GAB/SEMFAZ/PMJP/2024 que designa Gestor e Fiscal do Contrato N. 172/PGM/PMJP/2023 provindo do Processo N. 15693/2023, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa G. M. Alexandre Alimentos e Festas LTDA CNPJ nº 32.732.355/0001-61, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, e;
Considerando a Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PMJP/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. PORTARIA Nº 072/GAB/SEMFAZ/PMJP/2024 que designa Gestor e Fiscal do Contrato N. 172/PGM/PMJP/2023 provindo do Processo N. 15693/2023, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa G. M. Alexandre Alimentos e Festas LTDA CNPJ nº 32.732.355/0001-61, conforme descrição abaixo:

I - Gestor: **MATEUS DE FARIAS CAVALCANTI**, ocupante do cargo de Gerente de Contabilidade de Sistemas de Custos.
II - Fiscal: **KEILA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula 13098, ocupante do cargo de Diretora de Controle Orçamentário Fazendário.

Art. 2º. Os servidores designados no art. 1º, ao gerir o contrato, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 004/CGM/PMJP/2024.

Art. 3º. Dentre outras, é de responsabilidade do:

Gestor de contrato

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal, ele monitora de perto a execução do contrato, verifica se as entregas estão de acordo com o estabelecido. Quando necessário realiza visitas in loco, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal, a comissão de recebimento e a empresa contratada. Ele esclarece dúvidas, negocia prazos e condições, e busca soluções para eventuais impasses.

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, em especial quanto aos pagamentos.

IV - Gestão de Riscos: Identificar e gerenciar riscos relacionados à execução do contrato. Ele antecipa problemas, busca alternativas e toma medidas para mitigar impactos negativos.

§ 1º É necessário que o gestor do contrato nomeado possua as seguintes

qualificações:

I - Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.

II - Habilidades de comunicação e negociação.

III - Capacidade analítica e organizacional.

IV - Visão estratégica e proatividade.

V - Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º Para os fins do caput deste artigo compete ao gestor:

I - Inaugurar processo eletrônico administrativo, com as seguintes providências: a) apensar-lo no processo principal de contratação; b) coligir documentos do planejamento, gestão e fiscalização do contrato, bem como da transparência (comprovantes da publicidade no DOM e portal da transparência);

II - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo: a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM; b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM; c) publicação dos atos de nomeação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM; d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

III - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando a Alta Administração tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

IV - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

V - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VI - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VII - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto a pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VIII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

IX - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

X - Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

XI - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo 1 da Instrução Normativa nº 004/CGM/PMJP/2024.

XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo 11 anexo a Instrução Normativa nº 004/CGM/PMJP/2024.

XIII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo 111 anexo Instrução Normativa nº 004/CGM/PMJP.

XIV - Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XV - Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XVI - Comunicar formalmente a Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVII - Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto a liquidação da despesa.

XVIII - Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XIX - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso.

XX - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 4º O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Fiscal de Contrato:

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII - Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX - Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.

X - Preencher checklist definido em Decreto.

XI - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11 da Instrução Normativa nº 004/CGM/PMJP/2024.

XII - Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.

XIII - Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.

XIV - Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente a Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.

Portaria 9 de 20/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1566189 e CRC: 5AC95AAB).

Pág: 3/4

XV - Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.

XVI - Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

XVII - Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º. As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 0039/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, em 20/02/2025 às 14:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1566189** e o código verificador **5AC95AAB**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 112	26/06/2025	1849381

Referência: [Processo nº 1-15693/2023](#).

Docto ID: 1566189 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 017/GAB/SEMFAZ/PMJP/2025.

Altera a PORTARIA Nº 048/GAB/SEMFAZ/PMJP/2024 que designa Fiscal Local do Contrato Nº 022/PGM/PMJP/2022 provindo do Processo N. 751/2024, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa OI S/A CNPJ nº 76.535.764/0001-43, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, e;

Considerando a Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PMJP/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a PORTARIA Nº 048/GAB/SEMFAZ/PMJP/2024 que designa Fiscal Local do Contrato Nº 022/PGM/PMJP/2022 provindo do Processo N. 751/2024, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa OI S/A CNPJ nº 76.535.764/0001-43, conforme descrição abaixo:

I - Fiscal Setorial: INÊS MARIA ANASTÁCIO VICENTE, matrícula 999452, ocupante do cargo de Diretora de Serviços Técnicos Contábeis.

Art. 2º. O servidor designado no art. 1º, ao fiscalizar o contrato, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 004/CGM/PMJP/2024.

Art. 3º. Dentre outras, é de responsabilidade do:

Fiscal de Contrato:

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

Portaria 17 de 26/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1639479 e CRC: 19A6CD88).

Pág: 1/3

V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII - Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX - Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.

X - Preencher checklist definido em Decreto.

XI - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11 da Instrução Normativa nº 004/CGM/PMJP/2024.

XII - Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.

XIII - Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.

XIV - Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente a Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.

XV - Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.

XVI - Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

XVII - Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º. As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 26 de março de 2025.

(Assinado eletronicamente)

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 0039/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, em 26/03/2025 às 11:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1639479** e o código verificador **19A6CD88**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 112	26/06/2025	1849381

Referência: [Processo nº 1-751/2024](#).

Docto ID: 1639479 v1

Portaria 17 de 26/03/2025, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1639479 e CRC: 19A6CD88).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Pág: 3/3

Portaria 32 de 11/06/2025, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1815531 e CRC: 5A705721).

Pág: 2/4

PORTARIA Nº 032/GAB/SEMFAZ/PMJP/2025.

Designa Gestor e Fiscal do Contrato N. 045/PGM/PMJP/2025 provindo do Processo N. 6737/2025, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa M&A VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ nº 05.543.356/0001-95, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, e;

Considerando a Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PMJP/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Gestor e Fiscal do Contrato N. 045/PGM/PMJP/2025 provindo do Processo N. 6737/2025, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa M&A VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ nº 05.543.356/0001-95, conforme descrição abaixo:

- I - Gestor:** GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO, matrícula 999192, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.
- II - Fiscal:** FERNANDO FRANCISCO NETO, matrícula 14796, ocupante do cargo de Gerente de Contabilidade do FMAS e FMDCA.

Art. 2º. Os servidores designados no art. 1º, ao gerir o contrato, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 004/CGM/PMJP/2024.

Art. 3º. Dentre outras, é de responsabilidade do:

Gestor de contrato

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal, ele monitora de perto a execução do contrato, verifica se as entregas estão de acordo com o estabelecido. Quando necessário realiza visitas in loco, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal, a comissão de recebimento e a empresa contratada. Ele esclarece dúvidas, negocia prazos e condições, e busca soluções para eventuais impasses.

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, em especial quanto aos pagamentos.

IV - Gestão de Riscos: Identificar e gerenciar riscos relacionados à execução do contrato. Ele antecipa problemas, busca alternativas e toma medidas para mitigar impactos negativos.

§ 1º É necessário que o gestor do contrato nomeado possua as seguintes qualificações:

- I - Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.
- II - Habilidades de comunicação e negociação.

III - Capacidade analítica e organizacional.

IV - Visão estratégica e proatividade.

V - Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º Para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor:

I - Inaugurar processo eletrônico administrativo, com as seguintes providências: a) apensar-lo no processo principal de contratação; b) coligar documentos do planejamento, gestão e fiscalização do contrato, bem como da transparência (comprovantes da publicidade no DOM e portal da transparência);

II - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo: a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM; b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM; c) publicação dos atos de nomeação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM; d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

III - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando a Alta Administração tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

IV - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

V - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VI - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VII - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto a pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VIII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

IX - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

X - Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

XI - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo 1 da Instrução Normativa nº 004/CGM/PMJP/2024.

XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo 11 anexo a Instrução Normativa nº 004/CGM/PMJP/2024.

XIII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo 111 anexo Instrução Normativa nº 004/CGM/PMJP.

XIV - Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XV - Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XVI - Comunicar formalmente a Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente a CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVII - Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto a liquidação da despesa.

XVIII - Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XIX - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso.

Portaria 32 de 11/06/2025, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1815531 e CRC: 5A705721).

Pág: 2/4

XX - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 4º O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Fiscal de Contrato:

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiar-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII - Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX - Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.

X - Preencher checklist definido em Decreto.

XI - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11 da Instrução Normativa nº 004/CGM/PMJP/2024.

XII - Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.

XIII - Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.

XIV - Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente a Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.

XV - Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos não impeditivos quanto ao regular pagamento.

XVI - Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

XVII - Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º. As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 11 de junho de 2025.

(Assinado eletronicamente)
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 0039/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, em 11/06/2025 às 10:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1815531** e o código verificador **5A705721**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 112		26/06/2025	1849381

Referência: [Processo nº 1-6737/2025](#). Docto ID: 1815531 v1

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMIP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o em conformidade com o contratado pela gestão, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos seja evidenciado em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º. Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º. As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 25 de junho de 2025.

(Assinado eletronicamente)
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 0039/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, em 25/06/2025 às 19:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1848017** e o código verificador **E19EBC04**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 112		26/06/2025	1849381

Referência: [Processo nº 1-1470/2023](#). Docto ID: 1848017 v1

Portaria 32 de 11/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1815531 e CRC: 5A705721).

Pág: 4/4

Portaria 41 de 25/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1848017 e CRC: E19EBC04).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 041/GAB/SEMFAZ/PMJP/2025.

Altera a Portaria Nº 007/SEMFAZ/PMJP/2025, institui Comissão de Recebimento dos Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, e;

Considerando a Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PMJP/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria Nº 007/SEMFAZ/PMJP/2025, institui Comissão de Recebimento dos Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Fazenda, passando a ser composta pelos servidores, conforme descrição abaixo:

Nome	Matricula	Cargo
Adalgisa Juliana Landim Da Silva	10917	Gerente Geral de Arrecadação
Adileide De Souza Brasil	2244	Auxiliar Administrativo
Sonete Diogo Pereira	10383	Contadora-Geral do Município
Francilane Magalhaes Santos	11522	Ger. Ger. de Exec. e Contr. Orçamentário
William Pasold Da Silva	999031	Tesoureiro Municipal
Andreia Cristia Alves	93752	Assessora Executiva
Janete Alves Barbosa	99059	Assessora Especial
Eder Nardoni	1497	Fiscal Fazendário
Jardson Ramos Andrade	7983	Gerente Geral de Fiscalização
Flavia Nubia Soares Marcal Vieira	10330	Fiscal Fazendário
Adivaldo Souza Lima	10346	Fiscal Fazendário
Humberto Jackson de Souza	8001	Fiscal Fazendário

Art. 2º. Os servidores designados no art. 1º, ao fiscalizar a entrega dos materiais e serviços, devem observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 004/CGM/PMJP/2024.

Art. 3º. Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o entregue confere com o descrito no documento fiscal;
- II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se está de acordo com os termos contratados em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
- III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva

Portaria 41 de 25/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1848017 e CRC: E19EBC04).

Pág: 1/2



Portaria 41 de 25/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1831039 e CRC: D9DBD254).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA N. 0104/GAB/SEMED/2025

Autoriza deslocamento de Servidora à Capital do Estado, Porto Velho - RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento da Servidora **Alexandra Ortiz Shumahr** - Supervisora Escolar, para à Capital do Estado, Porto Velho - RO.

Art. 2º A Servidora irá participar das aulas do Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão Escolar que acontecerão na Escola Superior de Contas - ESCON, no auditório do Edifício Sede do Tribunal de Contas - TCE/RO, em Porto Velho/RO.

Art. 3º O deslocamento terrestre terá como Motorista, o Servidor **Odair José Viçosi**, com veículo oficial identificado como: Caminhonete, Placa RSY 0E96, no período correspondente:

I. Saída prevista de Ji-Paraná: 24/06/2025, a partir da 13h;

II. Chegada prevista em Ji-Paraná: 28/06/2025, a partir das 13h.

Art. 4º Os Servidores elencados nos art. 1º e 3º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida Prestação de Contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 17 de junho de 2025

(Assinado Eletronicamente)
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação - Interino
Decreto n. 1865/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INTERINO, em 18/06/2025 às 16:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1831039** e o código verificador **D9DBD254**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexo Mem. n. 57 - Esc. Profª Dinalmir		04/06/2025	1831045

Docto ID: 1831039 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 105/GAB/SEMED/2025

Designa Gestora e Fiscais do Contrato n. 037/PGM/PMJP/2023, do Processo Administrativo n. 1-8193/2023, que entre si celebram o município de Ji-Paraná - RO e a Empresa E. A. de Jesus Construções e Serviços Eireli.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestora e Fiscais do Contrato n. 037/PGM/PMJP/2023, do Processo Administrativo n. 1-8193/2023, que entre si celebram o município de Ji-Paraná - RO e a Empresa E. A. de Jesus Construções e Serviços Eireli, sendo estes:

- I. Liliane Tetzner de Oliveira (CPF: 885.930.022-34) - Gestora;
- II. Maylon Alves Marques (CPF: 010.677.222-89) - Fiscal Titular;
- III. Cristofer Gomes de Matos (CPF: 813.559.202-72) - Fiscal Suplente;
- IV. Isabela Xavier Fonseca (CPF: 027.868.542-02) - Fiscal Suplente.

Art. 2º As atribuições de Gestor e Fiscal de Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PM/JP, de 23 de julho de 2024.

Art. 3º O Objeto do referido Contrato é a reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Celso Augusto Rocco, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná - RO.

Art. 4º Destarte, ficam revogadas as Portarias n. 076/GAB/SEMED/2025 e n. 100/GAB/SEMED/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná - RO, 24 de junho de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação - Interino
Decreto n. 1865/2025



Id: 1850943 e CRC: E0FAC227



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 104/GAB/SEMED/2025	26/06/2025
ID:	1850943	Processo
CRC:	E0FAC227	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	26/06/2025 11:15:00	Finalização:
	26/06/2025 11:15:00	
MD5:	4B146D275E91B6DC5048A4B1162D2B53	
SHA256:	2A4845FCBF000E A536F09F1720A3C318E14E13818E29F567878E1E95A7F60EBF	

Símbolo/Objeto:
Para Publicação

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 415	26/06/2025	1850895
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1850943 e o CRC E0FAC227.



Id: 1842483 e CRC: BB8FC6BE

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INTERINO, em 24/06/2025 às 13:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1842483** e o código verificador **BB8FC6BE**.

Docto ID: 1842483 v1



Id: 1850942 e CRC: 8DE74EB4



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 105/GAB/SEMED/2025	26/06/2025
ID:	1850942	Processo
CRC:	8DE74EB4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	26/06/2025 11:15:00	Finalização:
	26/06/2025 11:15:00	
MD5:	3F5F2720F3FFD3172CF8D60667DFDC50	
SHA256:	C006BC4EDCA3FA460D37BCD15554675BDF0EABA9865C8FF3CC2833C BD34B72D0	

Sistema/Objeto:

Para Publicação

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 415	26/06/2025	1850895
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1850942 e o CRC 8DE74EB4.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1846034 e o código verificador D5875505.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	INELMAR SANTOS DE SOUZA		***.692.022-**	25/06/2025 12:51
2	EMERSON MARQUES ALVES		***.332.112-**	25/06/2025 12:51
3	VALDENIR SILVA BRITO		***.950.422-**	25/06/2025 13:18
4	ELIZEU MOZAR DE ANDRADE		***.227.572-**	26/06/2025 07:59
5	INELMAR SANTOS DE SOUZA		***.692.022-**	26/06/2025 08:05

Docto ID: 1846034 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 106/GAB/SEMED/2025

Altera o art. 2º da Portaria n. 098/GAB/SEMED/2025, que nomeia Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização, Medição e Recebimento dos Serviços do Transporte Escolar no decorrer do ano de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria n. 098/GAB/SEMED/2025, que nomeia Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização, Medição e Recebimento dos Serviços do Transporte Escolar no decorrer do ano de 2025, passando a reger com a seguinte redação:**Art. 2º** A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

- I. Valdenir Silva Brito - Presidente;
- II. Emerson Marques Alves - Membro;
- III. Elizeu Mozar de Andrade - Membro;
- IV. Inelmar Santos de Souza - Suplente;
- V. Paulo Ernane Almeida Bandeira - Membro Titular da Superintendência Regional de Educação;
- VI. Isaias José Ribeiro - Membro Titular da Superintendência Regional de Educação.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 098/GAB/SEMED/2025.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná - RO, 25 de junho de 2025.

[Assinado Eletronicamente]

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação - Interino
Decreto n. 1865/2025Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INTERINO, em 25/06/2025 às 12:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1850939 e o CRC 2AD95CD8.A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1850939 e o CRC 2AD95CD8.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 106/GAB/SEMED/2025	26/06/2025
ID:	1850939	Processo
CRC:	2AD95CD8	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	26/06/2025 11:14:59	Finalização:
	26/06/2025 11:14:59	
MD5:	1233D229062CA419E0A22AF5D6D2EE9B	
SHA256:	4AF46F63C91B173AAA05B14A925CD8109F4BEF0771EEC5386432281C12761F0	

Sistema/Objeto:

Para Publicação

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 415	26/06/2025	1850895
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1850939 e o CRC 2AD95CD8.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 107/GAB/SEMED/2025

Nomeia os membros das Equipes Coordenadoras referente a Elaboração, Aplicação, Correção das Avaliações Externas do 2º ano e de Portfólio de Estudantes com Deficiências e Avaliação de Recursos, considerando o disposto nas Leis n. 1535/2006, n. 1716/2007, na Instrução Normativa n. 001/GAB/SEMED/2024 e na Instrução Normativa n. 009/GAB/SEMED/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear os membros das Equipes Coordenadoras referente a Elaboração, Aplicação, Correção das Avaliações Externas do 2º ano e de Portfólio de Estudantes com Deficiências e Avaliação de Recursos, considerando o disposto nas Leis n. 1535/2006, n. 1716/2007, na Instrução Normativa n. 001/GAB/SEMED/2024 e na Instrução Normativa n. 009/GAB/SEMED/2024.

Art. 2º A Equipe Coordenadora de Avaliação dos Portfólios dos estudantes com deficiência, será composta por:

- I. Jaqueline Custódio Chagas Soares (Presidente);
- II. Elizangela Aparecida Lima Menezes (Vice-Presidente);
- III. Camila Camargo Senhorinho Santos Denny Brown (Secretária);
- IV. Aline Salette Negri de Oliveira;
- V. Andréia Moreira Coimbra;
- VI. Aparecida Heleni de Freitas Souza;
- VII. Arlete dos Passos Candioto;
- VIII. Bruna Monteiro Marinho;
- IX. Brunna Ribeiro Silva;
- X. Dalva Rosa da Silva Paiva Maria;
- XI. Débora Soares Lima Wendpap;
- XII. Erica Leite Pereira;
- XIII. Flavia Regina Stur;
- XIV. Gerli Avelino Diniz;
- XV. Jane Batista Maciel;
- XVI. Keli Aires Leão;
- XVII. Léia Teixeira;
- XVIII. Lucylene Carvalho dos Santos Magalhães;
- XIX. Magno Francisco da Silva;
- XX. Maria Cecília Correa de Souza Ribeiro;
- XXI. Maria Rosenilda Pires Ferreira;
- XXII. Micheli Patricia Lopes Dias;
- XXIII. Priscila Rita da Silva;
- XXIV. Regina de Jesus Rodrigues Souza;
- XXV. Renata Lucia da Silva Aguiar;
- XXVI. Tatiane Mendes Ferreira;

- XXVII. Valdir de Oliveira Filho;
- XXVIII. Vitalina Aparecida do Nascimento.

Art. 3º A Equipe de Elaboração das Avaliações Externas do 2º Ano, será composta

- I. Alessandra Baldissera (Presidente);
- II. Alessandra Alves Zelotes de Moraes (Vice-Presidente);
- III. Jaqueline Custódio Chagas Soares (Secretária);
- IV. José Alves do Nascimento;
- V. Juverlande Nogueira Pinto;
- VI. Luciana Scheidegger Almeida;
- VII. Maria Clarette Ferreira;
- VIII. Poliana de Oliveira Ernesto Cerqueira.

Art. 4º A Equipe para Aplicação e Correção das Avaliações Externas do 2º ano, será composta por:

- I. Adriana dos Santos Dutra;
- II. Agraene Vendramini Carvalho;
- III. Alessandra Alves Zetoles de Moraes;
- IV. Alessandra Baldissera;
- V. Alex Francisco Batista;
- VI. Alexandra Ortiz Shumahr;
- VII. Ana Paula da Silva Albuquerque;
- VIII. Antônia Lucia de Souza Guillen Mazaro;
- IX. Claudimar Dutra Vial Gonçalves;
- X. Cristiano Terto da Silva;
- XI. Débora Vieira de Carvalho Moraes;
- XII. Edimaura Silva Bonfim Reis;
- XIII. Francisco de Assis dos Santos Antunes;
- XIV. Janete de Araújo Pereira;
- XV. Jaqueline Custódio Chagas Soares;
- XVI. José Alves do Nascimento;
- XVII. Juverlande Nogueira Pinto;
- XVIII. Karine Alves Teixeira Crisoni;
- XIX. Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva;
- XX. Luciana Scheidegger Almeida;
- XXI. Maria Aparecida Gomes da Silva;
- XXII. Megue da Silva Pereira;
- XXIII. Poliana de Oliveira Ernesto Cerqueira;
- XXIV. Rodrigo Ventura de Oliveira;
- XXV. Rosana Alda da Silva Cora de Andrade;
- XXVI. Roseli Krauser de Moura;
- XXVII. Silmara de Alcantara Xavier;
- XXVIII. Silvana Aparecida Regis Cavalcante;
- XXIX. Thais Oliva Fernandes Sanders.

Art. 5º A Equipe de Avaliação de Recurso, será composta por:

- I. Alessandra Baldissera;
- II. José Alves do Nascimento;
- III. Lígia Maria do Nascimento Maciel.

Art. 6º São competências da Equipe de elaboração da Avaliação Externa do 2º ano e Equipe de Avaliação dos Portfólios dos estudantes com deficiência:

I. Quanto às avaliações a serem aplicadas: a Equipe deverá elaborá-las, orientar quanto a aplicação, efetuar a correção por amostragem, redigir os relatórios finais e proceder o arquivamento dos documentos;

II. Quanto aos Portfólios: a Equipe deverá verificar o cumprimento das orientações da Secretaria Municipal de Educação para sua elaboração, efetuar a análise dos documentos e emitir Parecer Final.

Art. 7º São competências da Equipe para Aplicação e Correção da Avaliação Externa do 2º ano: a aplicação, correção e produção de relatórios das avaliações visando o pagamento da gratificação prevista nas Leis n. 1535/2006 e n. 1716/2007.

Art. 8º As atividades a serem desenvolvidas pela Equipe serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 9º A composição das Equipes nomeadas está sujeita a alterações visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, que emitirá nova Portaria.

Art. 10. Os casos omissos deverão ser analisados pelas Equipes Coordenadoras responsáveis.

Art. 11. Destarte, fica revogada a Portaria n. 082/GAB/SEMED/2025.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Ji-Paraná - RO, 25 de junho de 2025.

[Assinado Eletronicamente]

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação - Interino
Decreto n. 1865/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INTERINO, em 25/06/2025 às 11:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1846322** e o código verificador **FD8445CB**.

Docto ID: 1846322 v1



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INTERINO, em 25/06/2025 às 11:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

- XXVII. Valdir de Oliveira Filho;
- XXVIII. Vitalina Aparecida do Nascimento.

Art. 3º A Equipe de Elaboração das Avaliações Externas do 2º Ano, será composta

- I. Alessandra Baldissera (Presidente);
- II. Alessandra Alves Zelotes de Moraes (Vice-Presidente);
- III. Jaqueline Custódio Chagas Soares (Secretária);
- IV. José Alves do Nascimento;
- V. Juverlande Nogueira Pinto;
- VI. Luciana Scheidegger Almeida;
- VII. Maria Clarette Ferreira;
- VIII. Poliana de Oliveira Ernesto Cerqueira.

Art. 4º A Equipe para Aplicação e Correção das Avaliações Externas do 2º ano, será composta por:

- I. Adriana dos Santos Dutra;
- II. Agraene Vendramini Carvalho;
- III. Alessandra Alves Zetoles de Moraes;
- IV. Alessandra Baldissera;
- V. Alex Francisco Batista;
- VI. Alexandra Ortiz Shumahr;
- VII. Ana Paula da Silva Albuquerque;
- VIII. Antônia Lucia de Souza Guillen Mazaro;
- IX. Claudimar Dutra Vial Gonçalves;
- X. Cristiano Terto da Silva;
- XI. Débora Vieira de Carvalho Moraes;
- XII. Edimaura Silva Bonfim Reis;
- XIII. Francisco de Assis dos Santos Antunes;
- XIV. Janete de Araújo Pereira;
- XV. Jaqueline Custódio Chagas Soares;
- XVI. José Alves do Nascimento;
- XVII. Juverlande Nogueira Pinto;
- XVIII. Karine Alves Teixeira Crisoni;
- XIX. Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva;
- XX. Luciana Scheidegger Almeida;
- XXI. Maria Aparecida Gomes da Silva;
- XXII. Megue da Silva Pereira;
- XXIII. Poliana de Oliveira Ernesto Cerqueira;
- XXIV. Rodrigo Ventura de Oliveira;
- XXV. Rosana Alda da Silva Cora de Andrade;
- XXVI. Roseli Krauser de Moura;
- XXVII. Silmara de Alcantara Xavier;
- XXVIII. Silvana Aparecida Regis Cavalcante;
- XXIX. Thais Oliva Fernandes Sanders.

Art. 5º A Equipe de Avaliação de Recurso, será composta por:

- I. Alessandra Baldissera;
- II. José Alves do Nascimento;
- III. Lígia Maria do Nascimento Maciel.

Art. 6º São competências da Equipe de elaboração da Avaliação Externa do 2º ano e Equipe de Avaliação dos Portfólios dos estudantes com deficiência:



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INTERINO, em 25/06/2025 às 11:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	Portaria n. 107/GAB/SEMED/2025	26/06/2025
ID:	1850938	Processo
CRC:	54647472	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	26/06/2025 11:14:59	Finalização:
		26/06/2025 11:14:59
MD5:	FCC290D85E5FE5F4CDD7A33CB4073DBC	
SHA256:	791E01CE3F50B1DD86E72D4D17EBA1EF1B654A0A717C805E9EFC5C468EF371D3	

Símbolo/Objeto:
Para Publicação

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando 415	26/06/2025	1850895

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1850938 e o CRC 54647472.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INTERINO, em 25/06/2025 às 11:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 108/GAB/SEMED/2025

Designa Gestor do Contrato n. 047/PGM/PMJP/2025, Processo Administrativo n. 1-5772/2025, que entre si celebram o município de Ji-Paraná - RO e a Empresa Millennium Locadora LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Marion Disnei da Silva Mello**, sob o CPF n. 518.518.810-34, como Gestor do Contrato n. 047/PGM/PMJP/2025, Processo Administrativo n. 1-5772/2025, que entre si celebram o município de Ji-Paraná - RO e a Empresa Millennium Locadora LTDA.

Art. 2º As atribuições de Gestor do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PMJP, de 23 de julho de 2024.

Art. 3º O objeto do referido Contrato é a prestação de serviços continuados de transporte escolar rural, com fornecimento de veículos do tipo ônibus de pequeno, médio e grande porte, com dois operadores, sendo um motorista e outro monitor, incluindo o abastecimento e a manutenção em toda a frota contratada, para executar um percurso diário estimado de 4.799,40 km, perfazendo um total de 1.007.874 km durante os 210 dias letivos do ano de 2025, para atender aos alunos residentes na área rural do Município de Ji-Paraná - RO.

Art. 4º O Gestor do Contrato supracitado será o Gestor do Contrato da Frota Terceirizada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à assinatura do Contrato e terá vigência até seu encerramento.

Ji-Paraná - RO, 26 de junho de 2025

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação - Interino
Decreto n. 1865/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INTERINO, em 26/06/2025 às 10:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1850940 e o código verificador 3C3C1B7E.

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1849692 e o código verificador 3C3C1B7E.

Docto ID: 1849692 v1



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 108/GAB/SEMED/2025	26/06/2025
ID:	1850940	Processo
CRC:	16C013F3	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	26/06/2025 11:14:59	Finalização:
	26/06/2025 11:15:00	
MD5:	CC98ED0E78EA6BB32882FAAE2EBF6016	
SHA256:	A2642D9AC40E2CD2A844563F954306B0CF96CF9E749E80F5CDC460944085AE39	
Símbolo/Objeto:	Para Publicação	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 415	26/06/2025	1850895

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1850940 e o CRC 16C013F3.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 109/GAB/SEMED/2025

Designa Fiscal do Contrato n. 047/PGM/PMJP/2025, Processo Administrativo n. 1-5772/2025, que entre si celebram o município de Ji-Paraná - RO e a Empresa Millennium Locadora LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Edson Satelis Bacetti**, sob o CPF n. 090.820.262-87, como Fiscal do Contrato n. 047/PGM/PMJP/2025, Processo Administrativo n. 1-5772/2025, que entre si celebram o município de Ji-Paraná - RO e a Empresa Millennium Locadora LTDA.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PMJP, de 23 de julho de 2024.

Art. 3º O objeto do referido Contrato é a prestação de serviços continuados de transporte escolar rural, com fornecimento de veículos do tipo ônibus de pequeno, médio e grande porte, com dois operadores, sendo um motorista e outro monitor, incluindo o abastecimento e a manutenção em toda a frota contratada, para executar um percurso diário estimado de 4.799,40 km, perfazendo um total de 1.007.874 km durante os 210 dias letivos do ano de 2025, para atender aos alunos residentes na área rural do Município de Ji-Paraná - RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à assinatura do Contrato e terá vigência até seu encerramento.

Ji-Paraná - RO, 26 de junho de 2025

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação - Interino
Decreto n. 1865/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INTERINO, em 26/06/2025 às 10:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1849974 e o código verificador C4318953.

Docto ID: 1849974 v1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1850941 e o código verificador 7DB76870.

Pág: 1/1



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 109/GAB/SEMED/2025	26/06/2025
ID:	1850941	Processo
CRC:	7DB76870	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	26/06/2025 11:15:00	Finalização:
	26/06/2025 11:15:00	
MD5:	AF96460B70938A6C5056FFCA556139D4	
SHA256:	3F443F22F90D834FC36EEF609706A37DCD46FC1FC588BDD64E0A0B0CFFD70FC	
Símbolo/Objeto:	Para Publicação	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 415	26/06/2025	1850895

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1850941 e o CRC 7DB76870.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1850940 e o código verificador 3C3C1B7E.

Pág: 2/2